

INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: COMÉRCIO JUSTO

GI-CEX divulgará relatórios semestrais sobre suas ações de combate às fraudes no comércio exterior

Foi publicada no dia 19 de setembro a [Portaria Conjunta RFB/Secex 17/2023](#), que atualiza a composição e as atribuições do Grupo de Inteligência de Comércio Exterior (GI-CEX), de atuação conjunta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Secretaria de Comércio Exterior (Secex).

A normativa traz um reforço institucional e de transparência no combate às condutas ilegais no comércio exterior brasileiro, por meio do compromisso de atuação conjunta da Secex e da RFB.

Principais destaques da Portaria Conjunta RFB/Secex nº 17/2023

- Composição:** a norma atualiza a composição do GI-CEX para contemplar os representantes da Secex segundo a sua nova estrutura;
- Reuniões periódicas:** o GI-CEX se reunirá semestralmente com o objetivo de avaliar os trabalhos realizados e resultados alcançados;
- Publicação de relatórios:** serão divulgados semestralmente os resultados do Grupo em sua versão pública (preservando dados sigilosos);
- Canal de denúncias:** a análise de denúncias sobre possíveis infrações à legislação de comércio exterior poderão ser apresentadas por meio de caixa corporativa de correio eletrônico, do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou de ofício;
- Intercâmbio de informações:** prevê a troca de informações e experiências entre os órgãos que o compõem;
- Atuação conjunta:** estão fora do escopo do GI-CEX as denúncias que não demandem avaliação conjunta, conforme as competências dos órgãos envolvidos.

Histórico da atuação do GI-CEX

O GI-CEX foi instituído de forma conjunta pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex) para:

- Identificação de indícios de infração à legislação de comércio exterior;
- Proposição de medidas para detectar e coibir infrações à legislação de comércio exterior;
- Estabelecimento de canais de comunicação e cooperação com órgãos e entidades governamentais para identificação e elaboração de medidas de combate às infrações à legislação de comércio exterior.

Trata-se de um grupo voltado à ação coordenada entre RFB e Secex para o combate de fraudes na importação e exportação de mercadorias, tais como o subfaturamento e o desvio de classificação fiscal das mercadorias

Em 2022, o Grupo investigou denúncias sobre subfaturamento nas importações de bicicletas elétricas e de filmes adesivos de PVC, e de classificação incorreta em caso envolvendo máquinas de secar roupas.

Início de vigência

As disposições da nova Portaria entram em vigor a partir de **02 de outubro de 2023**.

Acesse e conheça a **Portaria Conjunta RFB/SECEX nº 17**.



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spíndola | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Marina Isadora Barbosa Souza e Ronnie Pimentel | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

